

LEI ORDINÁRIA Nº 50

de 07 de outubro de 1961

**DISPÕE SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Jardim, decreta e eu Sanciono a
seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal nos moldes de mensagem nº 43/61,
autorizado a construir em Campo de Esportes em terreno do Município.*

Art. 2º.. *Deverá ser feita uma estimativa das despesas, a fim de ser
aberto o crédito para esse um.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º.. *A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeito Municipal de Jardim, 25 de outubro de 1961

ESTÁCIO CUNHA MARTINS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 50/1961 - 07 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em